# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

www.murutingadosul.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Portarias ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Murutinga do Sul, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Murutinga do Sul poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.murutingadosul.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 44.430.221/0001-75
Rua Orlando Molina, 267
Telefone: (18) 3788-9121
Site: www.murutingadosul.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/murutinga_do_sul

**Câmara Municipal de Murutinga do Sul**
CNPJ 01.638.177/0001-80
Rua Jacyra Marcussi Hussein, 897
Telefone: (18) 3788-1335
Site: www.cmmurutingadosul.sp.gov.br

# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE MURUTINGA DO SUL

Conforme Lei Municipal nº 1.714, de 22 de maio de 2018

Sexta-feira, 21 de outubro de 2022 | Ano V | Edição nº 634 | Página 2 de 3


**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Portarias**


GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119


**PORTARIA Nº 0174 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Concede Licença-Prêmio a servidor público municipal.**

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva,** Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, com fundamento nas Leis: 587 de 10/12/1981 e Lei Complementar 11 de 03/11/2009;

**R e s o l v e:**

**Art. 1º -** Conceder **Licença - Prêmio** ao servidor abaixo mencionado:

**a- Junior Cesar Lossavaro, Professor de Educação Física – PEB II,** , estatutário, referente ao período de 01/09/2011 a 31/08/2016, para serem gozados 15 (quinze) restantes dias restantes a partir de 20 de outubro a 03 de novembro de 2022;

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Murutinga do Sul-SP, 20 de outubro de 2022.

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrada na Secretaria da Prefeitura e publicada no Diário Oficial do Município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"



Portaria nº 0174/2021.....1

GOVERNO MUNICIPAL MURUTINGA DO SUL 2021-2024 ADMINISTRAÇÃO "Trabalho, amor e respeito"

PAÇO MUNICIPAL - "GERALDO BERTON"
Rua Orlando Molina nº 267 - Bairro Centro - CEP 16950-000
Telefone (18)3788-9121
Email: prefeitura@murutingadosul.sp.gov.br
CNPJ: 44.430.221/0001-75 | INSC. ESTADUAL: 469.053.890.119


**PORTARIA Nº 0175 DE 20 DE OUTUBRO DE 2022.**

**Revoga ato e designa servidor público para o exercício da função de Gestor do Banco do Povo.**

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva,** Prefeito do Município de Murutinga do Sul, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por leis:

**CONSIDERANDO** a Lei Complementar n. 087/2022, que dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, altera a redação da Lei Municipal nº 960/94 que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Murutinga do Sul e o art. 30 da Lei Complementar 076 de 12 de dezembro de 2019, criando funções de confiança e alterando o valor de sua remuneração e bem como fixando as atribuições junto ao anexo II, além de reajustar o Auxilio Alimentação;

**CONSIDERANDO** que o art. 12 da aludida Lei que criou a função de confiança de **Gestor do Banco do Povo,** a serem exercidas exclusivamente por servidores ocupantes de cargos públicos efetivos e concursados;

**R e s o l v e:**

**Art. 1º -** Revogar a Portaria de nº 165 de 29 de setembro de 2022.

**Art. 2º -** Designar a servidora Rafaela Saccuchi de Souza, detentor do cargo de provimento efetivo de Agente de Saneamento, para exercer a função de confiança de **Gestor do Banco do Povo,** com direito a percepção da respectiva gratificação instituída pela Lei Complementar n.087/2022, no valor de R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

**Art. 2º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagido a 10 de outubro de 2022.

Murutinga do Sul-SP, aos 20 de outubro de 2022.

**Cristiano Eleuterio Soares da Silva**
**Prefeito Municipal**

Registrado na Secretaria Geral da Prefeitura, publicado no Diário Oficial do Município na data supra.

**Cleide Mara Cândida da Costa Jacomeli**
**Diretor de Secretaria**


Portaria nº 0175/2022.....1



GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"
GOVERNO MUNICIPAL "Trabalho, amor e respeito"